



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.004

SÚMULA: Decreta situação de emergência.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 27 de 08/01/96 e diante do que dispõe o Artigo 12 do Decreto Federal nº 895 de 16/08/93 e ainda, o Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.308 de 04/05/92;

DECRETA:

Artigo 1º - É reconhecida a existência de "Situação de Emergência", no território do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, tendo em vista a ocorrência de fortes ventos, precipitações de granizos e chuvas torrenciais ocorridas no dia 10 de outubro de 1998 em torno das 23:00 horas.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

13 / 10 / 98

